

**PORTARIA N.º 212/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte, em favor de: **Isaque Lopes Gomes** (filho menor de 21 anos), dependente do Servidor falecido **Manoel Gomes da Silva**”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 1.290/2004, que dispõe sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, bem como sobre as condições necessárias para a concessão dos benefícios previdenciários.

**RESOLVE:**

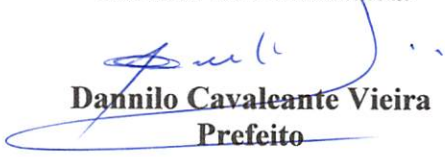
**Art. 1º - CONCEDER Pensão por Morte a ISAQUE LOPES GOMES** (filho menor de 21 anos, nascido em 11/03/2003), portador do RG nº 10.851.990 - SDS/PE, e do CPF/MF nº 113.650.324-26 representado por **MARIA DAS DORES LOPES GOMES**, portadora do RG nº 10.147.527 SDS/PE e, CPF/MF nº 113.650.634-96, em virtude do falecimento em 06/12/2012, do servidor público municipal aposentado, **MANOEL GOMES DA SILVA**, Matrícula nº 87045, ressalvados os direitos de outros dependentes, que por ventura venham a habilitar-se, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso “I”, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c os artigos 8º, inciso I, 40, 41, inciso I e 42, inciso I da Lei Municipal nº 1.290/2004.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de abril de 2017.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL Cel. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA**, em 01 de agosto de 2018.

  
**Rivelina Maria Cavalcante de Almeida Godoi**  
Gerente de Previdência

  
**Dannilo Cavaleante Vieira**  
Prefeito

